



SINDPD-DF

Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos
Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática,
Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Retificamos que a data da assinatura do TERMO DE MANUTENÇÃO DE DATA-BASE devidamente assinado pelos Srs. EDSON SIMOES CORREA - Presidente do SINDPD-DF, MARCO TULIO CHAPARRO - Presidente do SINDESEI-DF, DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Advogado do SINDPD-DF e ONEIDE SOTÉRIO DA SILVA - Advogada do SINDESEI-DF, foi datado erroneamente no dia 08 de março de **2023**, porém a data correta é dia 08 de março de **2024**.

Ratificamos ainda que a validade do TERMO DE MANUTENÇÃO DE DATA-BASE é do dia 08 de março de **2024**,

Brasília, 02 de maio de 2024.

Pelo SINDPD-DF:

EDSON SIMÕES CORRÊA
Presidente do SINDPD-DF

Pelo SINDESEI-DF:

MARCO TULIO CHAPARRO
Presidente do SINDESEI-DF